



MENSAGEM Nº 43/2026, de 22 de maio de 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 95.126

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação a mensagem retificativa, que tem por finalidade promover a correção da redação dos artigos 2º, 5º e 6º constantes no Projeto de Lei nº 33/2026, de 12 de maio de 2026, que autoriza a cessão de uso do imóvel localizado em na Rua Elemar Eggers, S/nº, esquina com a avenida Fernando Duderstadt à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta cessão de uso não onerosa é destinado ao Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do 3º Grupamento da Brigada Militar de Ernestina, sendo que será destinada parte da área com **497,78m<sup>2</sup>**, para que as instalações sejam utilizadas ao desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** - O imóvel objeto da presente cessão não poderá ser alienado ou transferido a terceiros pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da presente Lei, vedando cessão, transferência de uso ou sucessão a terceiros sem autorização expressa do cedente.

**Art. 6º** - Em caso de extinção da Cessão a restituição será imediata do bem ao Município, livre de ocupantes, ressalvadas as benfeitorias incorporáveis na forma pactuada.

Diante do exposto, encaminha-se a presente mensagem visando conferir maior clareza, precisão técnica e coerência normativa ao texto proposto, sem alteração substancial do mérito da matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 22 de maio de 2025.

ODILJOÃO BOEHM

Prefeito Municipal